

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 075 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 – Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0021 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - -
- - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.17.512.0010.1.0026 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - -
- - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0067 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE
SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE
SAÚDE - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 255.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 255.000,00

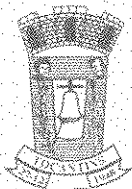
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 264.300,00

1 Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

21/07/2020

Coordenador(a) do Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Geral Acrescido ----- R\$ 264.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - -

----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0063 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS -----

----- R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.800,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 1.800,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.305.0000.2.0073 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE CONT. DE ZOONOSES -----

----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00


Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 8.800,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 8.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de julho de 2020


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

2


Coordenador(a) do Gabinete